



LEI NÚMERO 4606 DE 5 DE ABRIL DE 2024

(Autógrafo n.º 12/2024, Projeto de Lei n.º 15/24, Mesa Diretora da Câmara)

Altera a Lei nº 4.158, de 29 de março de 2019 e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o anexo II e III, do quadro das funções de confiança, que passam a ter a seguinte redação:

**ANEXO II
PROVIMENTO EM COMISSÃO**

PC	VALOR	ADICIONAL PARA EFETIVOS
I	(...)	R\$ 3.537,92
II	(...)	R\$ 3.537,92
III	(...)	R\$ 3.537,92
IV	(...)	R\$ 3.537,92
V	(...)	R\$ 3.537,92

**Anexo III
QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
ASSESSOR DE EXP. E SESSÃO PLENÁRIO	1	R\$3.537,92
OUVIDOR	1	R\$3.537,92
COORDENADOR ESCOLA DO LEGISLATIVO	2	R\$3.537,92
COORDENADOR GESTÃO DE CONTRATOS	1	R\$3.537,92
COORDENADOR ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA	1	R\$3.537,92
COORDENADOR DE TRANSPARÊNCIA	1	R\$3.537,92
COORDENADOR DE SEÇÃO PESSOAL	1	R\$3.537,92
PREGOEIRO	1	R\$3.537,92
COORDENADOR DE COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	1	RS3.537,92
SUPERVISOR DE ESTÁGIO	1	R\$3.537,92
Total Cargos FC	11	



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua sublocação, revogadas as disposições em contrárias.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 5 de abril de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.